



LOTE Nº 4-G-1-A (QUATRO-G-UM-A), medindo a área de 30.250,00 metros quadrados ou 3,0250 ha, situado na 1ª Seção da Colônia Interventor, Município de Ângulo, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na divisa com a Rodovia PR-218 e na divisa com o lote nº 4-G-REMANESCENTE, segue confrontando com o referido lote no rumo NO 04°50' com 529,85 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº 4-G-1; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo NE 77°36' com 66,90 metros, até um marco na divisa com o lote nº 4-F-1-A; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo SE 14°15' com 538,10 metros, até outro marco cravado na divisa com a Rodovia PR-218 e, finalmente, confrontando com a referida Rodovia no rumo NO 81°50' com 47,70 metros, segue até o ponto de partida." Tudo de acordo com mapa e memoriais descritivos assinados pelo engenheiro-agrônomo Vanderlei Berti e guia do CREA-ART nº 20133753087. INCRA nº. 950.041.779.717-9 e NIRF nº. 4.139.885-8. - SEM BENEFICÍCIAS.- PROPRIETÁRIOS: SAMUEL DA SILVA e sua esposa ODILEUZA MATIAS DA SILVA, brasileiros, casados, anterior a lei nº6.515/77, pelo regime de comunhão universal de bens, ele agricultor, residentes e domiciliados na Rua Jose Satim Neto, nº02, no Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.340.351-8-SSP-PR, e, inscrito no CPF/MF sob nº325.094.059-34; e, FERTIBRAS FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº15.621.509/0001-29, com sede e foro na Rodovia BR 376, Km 114,5, s/nº, lote 211 A/B Rem-03, na Gleba Anhumá, CEP 87.750-000, na Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, com Primeira Alteração do Contrato Social e Consolidação do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 19/09/2012, sob nº 20126466173. - REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 3.030, Livro 2-RG deste Ofício, em maior porção. Dou Fé. Santa Fé, 10 de janeiro de 2014.

Becker / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.

R.001 - M.7.002 - Prot. nº 12.205 - 12.12.2013.-

Divisão Amigável:- Conforme Escritura Pública de Venda e Compra e Divisão e Demarcação Amigável, lavrada às Notas do Cartório de Registro Civil, Tabelionato e Anexos, do Município de Ângulo, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, às fls.198 à 203, do Livro N-42, em data de 05 de novembro de 2013, tendo como **TRANSMITENTES (OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS):- SAMUEL DA SILVA e sua esposa ODILEUZA MATIAS DA SILVA; e como ADQUIRENTE (OUTORGANTE E RECIPROCAMENTE OUTORGADO):- FERTIBRAS FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA;** todos já qualificados nesta matrícula. **VALOR:- R\$ 150.000,00 - OBJETO DA DIVISÃO AMIGÁVEL:-** O imóvel constante da matrícula retro.- **DEMAIS CONDIÇÕES:-** As do Título, ficando uma via arquivada neste Ofício.- **DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidões Negativas de Débitos Ambientais, INCRA Nº 950.041.779.717-9 - CCIR 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado; ITR- nº do imóvel na Receita Federal: 4.139.885-8, exercícios dos últimos cinco anos devidamente quitados, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, Certidões Negativas do Distribuidor das Comarcas de Astorga-PR e Santa Fé-PR, Certidões Negativas da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Distribuição dos Feitos de Maringá-PR, Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e de ônus deste Ofício. - FUNREJUS isento conforme item 5, alínea b do artigo 1º da Lei nº 12.604, de 02 de julho de 1999, que alterou o artigo 3º da Lei nº 12.216 de 15 de julho de 1998.- Nada Mais. Dou Fé.- Emolumentos: 4.312 VRC - R\$ 607,99.- Santa Fé, 10 de janeiro de 2014.-

Becker / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

R.002 - M.7.002 - Prot. nº 12.205 - 12.12.2013.-

Servidão de Passagem:- Conforme Escritura Pública de Venda e Compra e Divisão e Demarcação Amigável, lavrada às Notas do Cartório de Registro Civil, Tabelionato e Anexos, do Município de Ângulo, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, às fls.198 à 203, do Livro N-42, em data de 05 de novembro de 2013, como **OUTORGANTES:- FERTIBRAS FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA,** e como **OUTORGADOS:- SAMUEL DA SILVA e sua esposa ODILEUZA MATIAS DA SILVA,** já qualificados nesta matrícula.- **OBJETO DA SERVIDÃO:-** Os outorgantes atendendo ao apelo dos outorgados, concederam-lhes o direito de servidão de passagem sobre o imóvel desta matrícula, cuja área de servidão possui as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na divisa com a Rodovia PR-218 e na divisa com o lote nº 4-G-REMANESCENTE, segue confrontando com o referido lote no rumo NO 04°50' com 529,85 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº 4-G-1; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo NE 77°36' com 6,00 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº 4-G-1-A; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo SE 04°50' com 531,05 metros, até outro marco cravado na divisa com a Rodovia PR-218 e, finalmente, confrontando com a referida Rodovia no rumo NO 81°50' numa distância de 6,20 metros, segue até o ponto de partida." - **A PRESENTE SERVIDÃO é concedida pelos outorgantes aos outorgados, a título gratuito e sem nenhuma condição; que a servidão ora concedida, também poderá ser utilizada pelos**

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta

www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.151-3

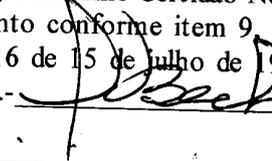
e o código de verificação do documento: 9AVQES

Consulta disponível por 30 dias.

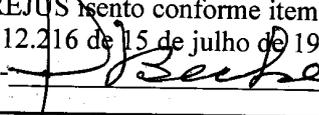


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MÁRIA AMÉLIA BECKER
- 22/04/2024

outorgantes, sempre que julgar conveniente; que todas as obras que se fizerem necessárias a abertura da citada servidão de passagem, tais como terraplanagem e conservação da mesma, serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos outorgados, e sem nenhuma participação por parte dos outorgantes; que no caso de venda da propriedade dos outorgados, os outorgantes se obrigam a manter para com o novo comprador a servidão de passagem ora concedida, que as obrigações contidas na referida escritura serão cumpridas e respeitadas pelos contratantes, seus herdeiros e sucessores. -**DEMAIS CONDIÇÕES:-** As do título, ficando uma via arquivada neste Ofício.- **DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** INCRA Nº 950.041.779.717-9 - CCIR 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado; ITR- nº do imóvel na Receita Federal: 4.139.885-8, exercícios dos últimos cinco anos devidamente quitados, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural. - FUNREJUS, isento conforme item 9, alínea b do artigo 1º da Lei 12.604 de 02 de julho de 1999, que alterou o artigo 3º da Lei 12.216 de 15 de julho de 1998.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos:-630 VRC - R\$88,33.- Santa Fé, 10 de janeiro de 2014.- /Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

AV.003 - M.7002 - Prot. nº 16.344 – 07.05.2015.-

Alteração da Razão Social:- Procedo a esta averbação, nos termos e por força do requerimento dirigido a este Ofício, datado de Santa Fé/PR, 20 de janeiro de 2015, assinado por Alessandro Rodrigo de Souza Barbara e Roberto Cesar Leonello, representando BR. ORGAN FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA, tendo em anexo cópia autenticada da Terceira Alteração de Contrato Social, realizada em 31 de janeiro de 2014, para constar que a FERTIBRAS FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA, alterou seu nome empresarial para:- **BR. ORGAN FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.** - Ficando esta fazendo parte integrante da matrícula retro.- FUNREJUS isento conforme item 9, alínea b do artigo 1º da Lei nº 12.604, de 02 de julho de 1999, que alterou o artigo 3º da Lei nº 12.216 de 15 de julho de 1998.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos:- 60,00 VRC - R\$ 10,02. - Santa Fé, 08 de maio de 2015.- /Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

R.004 – M. 7.002 - Prot. nº 16.345 – 07.05.2015.-

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 68265-2, emitida em Maringá/PR, em data de 23 de dezembro de 2014, tendo como **EMITENTE:- BR. ORGAN FERTILIZANTES DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.621.509/0002-00 e Inscrição Estadual nº 9059881156, com sede na Rua Bandeirantes do Sul, nº 243, Parque Industrial, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, no ato representada pelos Administradores Alessandro Rodrigo de Sousa Barbara, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.206.709-22 e portador do documento de identidade RG. nº 32.85.192-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, nº 1.369, Sobrado 01, Vila Bosque, na cidade de Maringá, no estado do Paraná e Roberto Cesar Leonello, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.120.599-81 e portador do documento de identidade RG. nº 6456612-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, nº 89, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá, no estado do Paraná e pelos Sócios EVALCAR – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.089.077/0001-78 e Inscrição Estadual nº 90184334-16, com sede na Rodovia BR 376, Km490, S/S, Lote 4/5-A-2-2, distrito Sumare, na cidade de Paranavaí, no estado do Paraná, no ato representada pelos Sócios Administradores Alice Yulie Tomigo, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.560.119-34 e portadora do documento de identidade RG nº 967.770 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Jose Tel, nº 957, Jardim Guaporé, na cidade de Maringá, no estado do Paraná e Alessandro Rodrigo de Sousa Barbara, já qualificado anteriormente e DECIMO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.401.114/0001-10, com sede na Avenida Paulino Vieira Filho, nº 452, Zona 07, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, no ato representada pelo Sócio Administrador Roberto Cesar Leonello, já qualificado anteriormente e pela Sócia Juliana Carneiro Pena dos Santos, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.864.969-14 e portadora do documento de identidade CNH nº 04850136178 DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Saint Hilaire, nº 1.737, Zona 05, na cidade de Maringá, no estado do Paraná. - **CREDORES:- COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ – SICOOB METROPOLITANO**, instituição financeira de direito privado, sediada na cidade de Maringá/PR, na Avenida Pedro Taques, sobreloja 02, nº 294, Zona 03, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.459.850/0001-40. - **VALOR DO CRÉDITO:- R\$ 400.000,00. – PRAZO:- 1464 dias. – VENCIMENTO:- 26/12/2018. – NÚMERO DE PARCELAS:- 48. – PERIODICIDADE DAS PARCELAS:- Mensal. – INDICADOR DE CÁLCULO:- Percentual Informado. – PERIODICIDADE DE CAPITALIZAÇÃO:- Mensal. – MULTA POR INADIMPLEMENTO:- 2% (dois por cento). – FORMA DE PAGAMENTO:- Amortização/Liquidação em conta. – ENCARGOS (PÓS FIXADOS): TAXA DE JUROS:- 1,20% a.m. – TAXA EFETIVA:- 15,39% ao ano. – BASE DE REMUNERAÇÃO:- CDI – Certificado de Depósito Interbancário. - **GARANTIA:- EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, e sem concorrência de terceiros:- o imóvel constante desta matrícula. - **FORMA DE PAGAMENTO:-** O valor do crédito utilizado pelo emitente, acrescido dos encargos e acessórios de que trata a referida Cédula, serão resgatadas em 48 parcelas mensais e sucessivas, nas datas pactuadas de cada parcela ou antes do vencimento, sempre que solicitado pelo emitente e mediante a existência de fundos suficientes, e, ainda, no prazo estipulado no campo “Características do Crédito”, ocasião em que se tornará exigível a dívida então apurada vencendo a primeira parcela em 26/01/2015 e a última em 26/12/2018. - **ANOTAÇÕES:-** Assinaram a cédula na qualidade de Emitentes: BR. Organ Fertilizantes do Brasil Ltda, representada por Alessandro Rodrigo de Sousa Barbara e Roberto Cesar Leonello, administradores da Evalcar – Industria, Comercio e Serviços Ltda e Decimo Administração e Empreendimentos Ltda, únicas sócias da emitente; e como Emitentes, Avalistas e Intervenientes Garantidores: Alice Yulie Tomigo e Alessandro**

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

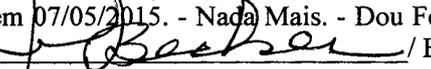
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.151-3

e o código de verificação do documento: 9AVQES

Consulta disponível por 30 dias

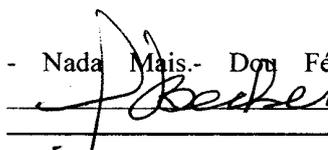
Continua na Folha 02



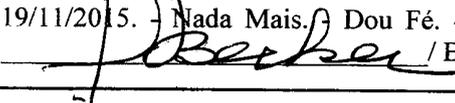
Rodrigo de Sousa Barbara, Sócios Administradores da Evalcar – Industria, Comercio e Serviços Ltda; Roberto Cesar Leonello e Juliana Carneiro Pena dos Santos, respectivamente Sócio Administrador e Sócia da Decimo Administração e Empreendimentos; Antonio Paula de Souza da Barbara. - **DEMAIS CONDIÇÕES:-** Às da Cédula ficando uma via arquivada neste Serviço, e registrada sob nº 2.280, Lv.3-Registro Auxiliar, desta Serventia. - FUNREJUS pago 0,2% sobre R\$ 400.000,00 em 07/05/2015. - Nada Mais. - Dou Fé.- Emolumentos:- 50% de 4.312 VRC - R\$ 360,05. – Santa Fé, 08 de maio de 2015. -  / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

AV.005 - M. 7.002 - Prot. nº 17.759 – 20.11.2015.-

Aditivo:- Conforme Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário 68.265-2, em nome de BR. Organ Fertilizantes do Brasil, emitida em 23/12/2014, pelo valor de R\$ 400.000,00, com vencimento em 26/12/2018, as partes resolveram retificar a referida Cédula de Crédito Bancário registrada sob número 004 desta matrícula, a saber: **PRORROGAÇÃO MEDIANTE INCORPORAÇÃO AO PRINCIPAL DE ENCARGOS E ACESSÓRIOS VENCIDOS** – A dívida acha-se em **R\$ 375.977,85** (Trezentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) em data de **21/10/2015** aí compreendidos os encargos básicos e adicionais, a CREDORA concede à DEVEDORA, em atendimento ao interesse das partes, prorrogação, ficando o novo vencimento para **20/10/2019** (aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e dezenove); **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os encargos financeiros básicos e adicionais devidos, conforme consta do campo "Características do Crédito", incidirão de forma mensal e com capitalização mensal sobre o saldo ora confessado, de acordo com a remuneração acumulada, para o período, dos Certificados de Depósito Interbancário - CDI, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou autoridade monetária venham instituir em seu lugar, somados aos juros previstos à taxa de **1,20% ao mês**, debitados na respectiva conta gráfica nº 78.338-2 no último dia útil de cada mês, ou, ainda, nos vencimentos, amortizações ou liquidação da dívida. Ditos encargos financeiros serão exigidos nos vencimentos das parcelas, juntamente com o capital, nas amortizações e na liquidação da dívida. O valor total de cada prestação (capital e encargos financeiros) será obtido mediante indicador de cálculo PERCENTUAL INFORMADO, descrito na cláusula "PERIODICIDADE DE PARCELAS", onde o valor respectivo de cada parcela será apurado pela aplicação do percentual informado sobre o saldo devedor apurado na data do vencimento; **ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO:** Qualquer quantia devida por força da referida Cédula, vencida e não paga, nas épocas próprias, será considerada automaticamente em mora, ficando o débito sujeito, do vencimento ao efetivo pagamento, aos seguintes encargos financeiros: a) Atualização pelos índices dos Certificados de Depósito Interbancário - CDI, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou autoridade monetária venham instituir em seu lugar; b) Juros remuneratórios à taxa de 1,20% ao mês, capitalizados mensalmente; c) Juros moratórios à taxa de 1,00% ao mês; d) Multa de 2% sobre o total apurado/devido; e) despesas de cobrança na fase extrajudicial e 10% de honorários advocatícios, e outras; e, finalmente, custas judiciais e honorários advocatícios judiciais à base de 20%; **PERIODICIDADE DAS PARCELAS:** As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu início no dia **20/11/2015**, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, sendo que, caso o vencimento ocorra em dia sem expediente bancário, ficará o mesmo prorrogado para o dia útil imediatamente posterior. **GARANTIAS:** Permanecem em vigor ficando prorrogadas as garantias anteriormente constituídas em favor da Cooperativa e que continuam a garantir o instrumento, notadamente as garantias hipotecárias e fidejussórias. **CONTA CAPITAL:** Em caso de atraso no pagamento das prestações previstas no título, fica a COOPERATIVA autorizada a dispor dos valores da conta capital integralizado, para amortização do saldo devedor resultante do instrumento de crédito. **OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA** – O devedor obriga-se ainda, se a garantia vier a cair em nível inferior a **125%** (cento e vinte e cinco) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débitos de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. **NOVO GRAVAME** – o devedor declara-se ciente de que ocorrerá o vencimento antecipado da obrigação em casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência da credora. **RATIFICAÇÃO** — Assim ajustados, a DEVEDORA e a CREDORA, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. - **ANOTAÇÕES:-** Assinaram a cédula na qualidade de Emitentes: Alessandro Rodrigo de Sousa Barbara e Roberto Cesar Leonello, administradores da BR Organ Fertilizantes do Brasil Ltda; e como Emitentes, Avalistas e Intervenientes Garantidores: Alice Yulie Tomigo e Alessandro Rodrigo de Sousa Barbara, Sócios Administradores da Evalcar – Industria, Comercio e Serviços Ltda; Roberto Cesar Leonello e Juliana Carneiro Pena dos Santos, respectivamente Sócio Administrador e Sócia da Decimo Administração e Empreendimentos; Antonio Paula de Souza da Barbara. - **DEMAIS CONDIÇÕES:-** Às do aditivo ficando uma via arquivada neste Ofício e averbado sob nº 001 – R.2.280, Lv.3-Auxiliar, deste Ofício. - FUNREJUS isento conforme item 1, alínea b do artigo 1º da Lei nº 12.604 de 02 de julho de 1999, que alterou o artigo 3º da Lei nº 12.216 de 15 de julho de 1998.

- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos:- 63,00 VRC - R\$10,52.- Santa Fé, 23 de novembro de 2015.-
 Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

R.006 – M. 7.002 - Prot. nº 17.753 – 19.11.2015.-

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 78.343-0, emitida em Maringá/PR, em data de 21 de outubro de 2015, tendo como **EMITENTE:- BR. ORGAN FERTILIZANTES DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.621.509/0002-00 e Inscrição Estadual nº 9059881156, com sede na Rua Bandeirantes do Sul, nº 243, Parque Industrial, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, no ato representada pelos Administradores Alessandro Rodrigo de Sousa Barbara, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.206.709-22 e portador do documento de identidade RG. nº 32.85.192-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, nº 1.369, Sobrado 01, Vila Bosque, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná e Roberto Cesar Leonello, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.120.599-81 e portador do documento de identidade RG. nº 6456612-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, nº 89, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná e pelos Sócios **EVALCAR – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.089.077/0001-78 e Inscrição Estadual nº 90184334-16, com sede na Rodovia BR 376, Km 490, S/S, Lote 4/5-A-2-2, distrito Sumare, na cidade de Paranavaí, no Estado do Paraná, no ato representada pelos Sócios Administradores Alice Yulie Tomigo, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.560.119-34 e portadora do documento de identidade RG nº 967.770 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Jose Tel, nº 957, Jardim Guaporé, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná e Alessandro Rodrigo de Sousa Barbara, já qualificado anteriormente e **DECIMO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.401.114/0001-10, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 452, Zona 07, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, no ato representada pelo Sócio Administrador Roberto Cesar Leonello, já qualificado anteriormente e pela Sócia Juliana Carneiro Pena dos Santos, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.864.969-14 e portadora do documento de identidade CNH nº 04850136178 DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Saint Hilaire, nº 1.737, Zona 05, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná. - **CREDORA:- COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ – SICOOB METROPOLITANO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.45.850/0001-40, sediada na Avenida Pedro Taques, sobreloja 02, nº 294, Zona 03, Maringá/PR. - **VALOR DO CRÉDITO:- R\$ 164.004,06** (cento e sessenta e quatro mil e quatro reais e seis centavos). - **PRAZO:- 1.460 dias.** - **VENCIMENTO:- 20/10/2019.** - **NÚMERO DE PARCELAS:- 48** (quarenta e oito). - **PERIODICIDADE DAS PARCELAS:- Mensal.** - **PERIODICIDADE DE CAPITALIZAÇÃO:- Mensal.** - **VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA:- 20/11/2015.** - **VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA:- 20/10/2019.** - **ENCARGOS PÓS FIXADOS:- ENCARGOS ADICIONAIS/TAXA DE JUROS: 1,20% ao mês.** - **ENCARGOS BÁSICOS:** Certificados de Depósito Interbancário – CDI. - **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO:** O valor do crédito, especificado no item "características do crédito" do preâmbulo, destina-se única e exclusivamente à liquidação das dívidas sob responsabilidade do emitente, cujo valor reconhece como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, correspondente às operações de crédito contratadas anteriormente com o SICOOB METROPOLITANO. - **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os encargos financeiros básicos e adicionais devidos, conforme consta do campo "Características do Crédito", incidirão de forma mensal e com **capitalização mensal**, sobre o saldo consignado no campo "Valor do Crédito", de acordo com a remuneração acumulada, para o período, dos Certificados de Depósito Interbancário – CDI, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou autoridade monetária venham instituir em seu lugar, somados aos juros previstos à taxa de **1,20% a.m.** (um vírgula dois por cento ao mês), debitados na respectiva conta gráfica nº 78.343-0 no último dia útil de cada mês, ou, ainda, nos vencimentos, amortizações ou liquidação da dívida. Ditos encargos financeiros serão exigidos nos vencimentos das parcelas, juntamente com o capital, nas amortizações e na liquidação da dívida. - **ENCARGOS DE INADIMPLENTO:** Qualquer quantia devida por força da Cédula, vencida e não paga, nas épocas próprias, será considerada automaticamente em mora, ficando o débito sujeito, do vencimento ao efetivo pagamento, aos seguintes encargos financeiros: a) Atualização pelos índices dos Certificados de Depósito Interbancário - CDI, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou autoridade monetária venham instituir em seu lugar; b) Juros remuneratórios à taxa de **1,20%** ao mês, capitalizados mensalmente; c) Juros moratórios à taxa de **1%** ao mês; d) Multa de **2%** sobre o total apurado/devido; e) despesas de cobrança na fase extrajudicial e **10%** de honorários advocatícios, e outras; e, finalmente, custas judiciais e honorários advocatícios judiciais à base de **20%**. - **PERIODICIDADE DAS PARCELAS:** As parcelas serão devidas na periodicidade prevista no campo "Características do Crédito", tendo seu início no dia **20/01/2016** e a última em **20/10/2019**. - **GARANTIA:- EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU**, e sem concorrência de terceiros:- o imóvel constante desta matrícula. - **ANOTAÇÕES:-** Assinaram a cédula na qualidade de Emitentes: Alessandro Rodrigo de Sousa Barbara e Roberto Cesar Leonello, administradores da BR Organ Fertilizantes do Brasil Ltda; e como Emitentes, Avalistas e Intervenientes Garantidores: Alice Yulie Tomigo e Alessandro Rodrigo de Sousa Barbara, Sócios Administradores da Evalcar – Industria, Comercio e Serviços Ltda; Roberto Cesar Leonello e Juliana Carneiro Pena dos Santos, respectivamente Sócio Administrador e Sócia da Decimo Administração e Empreendimentos; Antonio Paula de Souza da Barbara. - **DEMAIS CONDIÇÕES:-** Às da Cédula ficando uma via arquivada neste Serviço. - **FUNREJUS** pago 0,2% sobre R\$ 164.004,06 em 19/11/2015. - Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos:- 2.156 VRC - R\$ 360,05. - Santa Fé, 23 de novembro de 2015.-
 Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.151-3

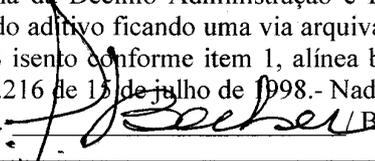
e o código de verificação do documento: 9AVQES

Consulta disponível por 30 dias



AV.007 - M. 7.002 - Prot. nº 20.725 – 19.12.2016.-

Aditivo:- Conforme ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 68.265-2, EM NOME DE BR. ORGAN FERTILIZANTES DO BRASIL, EMITIDA EM 23/12/2014, PELO VALOR DE R\$ 400.000,00, COM VENCIMENTO EM 26/12/2018, as partes:- **DEVEDORA:- BR. ORGAN FERTILIZANTES DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.621.509/0002-00 e inscrição Estadual nº 9059881156, com sede na Rua Bandeirantes do Sul, nº 243, Parque Industrial, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, no ato representada pelos Administradores **ALESSANDRO RODRIGO DE SOUSA BARBARA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.206.709-22 e portador do documento de identidade RG nº 32.85.192-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Estacio de Sá, nº 1.369, Sobrado 01, Vila Bosque, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná e **ROBERTO CESAR LEONELLO**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.120.599-81 e portador do documento de identidade RG nº 6456612-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, nº 89, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná e pelos Sócios **EVALCAR - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.089.077/0001-78 e Inscrição Estadual nº 90184334-16, com sede na Rodovia BR 376, Km 490, S/S, Lote 4/5-A-2-2, Distrito Sumare, na cidade de Paranavaí, no Estado do Paraná, no ato representada pelos Sócios Administradores **ALICE YULIE TOMIGO**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.560.119-34 e portadora do documento de identidade RG nº 967.770 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Jose Tel. nº 957, Jardim Guapore, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná e **ALESSANDRO RODRIGO DE SOUSA BARBARA**, já qualificado anteriormente e **DECIMO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.401.114/0001-10, com sede na Avenida Joao Paulino Vieira Filho, nº 452, Zona 07, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, no ato representada pelo Sócio Administrador **ROBERTO CESAR LEONELLO**, já qualificado anteriormente e pela Sócia **JULIANA CARNEIRO PENA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.864.969-14 e portadora do documento de identidade CNH nº 04850136178 DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Saint Hilaire, nº 1.737, Zona 05, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná. **AVALISTAS:- EVALCAR - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada anteriormente; **DECIMO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada anteriormente; **ALESSANDRO RODRIGO DE SOUSA BARBARA**, já qualificado anteriormente; **ANTONIO PAULA DE SOUZA DA BARBARA**, português, empresário, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.543.089-91 e portador do documento de identidade RG nº 262.224-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes. nº 968, Apartamento 2.901, Zona 01, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná; e, **ALICE YULIE TOMIGO**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.560.119-34 e portadora do documento de identidade RG nº 967.770 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pioneiro José Tel. nº 957, Jardim Guaporé, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. **INTERVENIENTES GARANTIDORES:- EVALCAR - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada anteriormente; **DECIMO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada anteriormente; **ALESSANDRO RODRIGO DE SOUSA BARBARA**, já qualificado anteriormente; **ANTONIO PAULA DE SOUZA DA BARBARA**, já qualificado anteriormente. **CREDORA:- COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ — SICOOB METROPOLITANO. – FINALIDADE:-** Retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo a Cédula de Crédito Bancário nº 68.265-2 emitida em 23/12/2014 e vencível em 26/12/2018, no valor de R\$ 400.000,00, objeto do **R.004** desta matrícula. - **PRORROGAÇÃO MEDIANTE INCORPORAÇÃO AO PRINCIPAL DE ENCARGOS E ACESSÓRIOS VENCIDOS:-** A dívida acha-se em **R\$ 379.383,25** (trezentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) em data de **14/10/2016** aí compreendidos os encargos básicos e adicionais, a CREDORA concede à DEVEDORA, em atendimento ao interesse das partes, prorrogação, ficando o novo vencimento para **20/01/2020** (aos vinte dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte). - **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os encargos financeiros básicos e adicionais devidos, conforme consta do campo "Características do Crédito", incidirão de forma mensal e com capitalização mensal sobre o saldo ora confessado, de acordo com a remuneração acumulada, para o período, dos Certificados de Depósito Interbancário - CDI, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou autoridade monetária venham instituir em seu lugar, somados aos juros previstos à taxa de **1,20% ao mês**, debitados na respectiva conta gráfica nº **90.550-7** no último dia útil de cada mês, ou, ainda, nos vencimentos, amortizações ou liquidação da dívida. Ditos encargos financeiros serão exigidos nos vencimentos das parcelas, juntamente com o capital, nas amortizações e na liquidação da dívida. O valor total de cada prestação (capital e encargos financeiros) será obtido mediante indicador de cálculo PERCENTUAL INFORMADO, descrito na cláusula "PERIODICIDADE DE PARCELAS", onde o valor respectivo de cada parcela será apurado pela aplicação do percentual informado sobre o saldo devedor apurado na data do vencimento. **ENCARGOS DE INADIMPLENTO:** Qualquer quantia devida por força da referida Cédula, vencida e

não paga, nas épocas próprias, será considerada automaticamente em mora, ficando o débito sujeito, do vencimento ao efetivo pagamento, aos seguintes encargos financeiros: a) Atualização pelos índices dos Certificados de Depósito Interbancário - CDI, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou autoridade monetária venham instituir em seu lugar; b) Juros remuneratórios à taxa de 1,20% ao mês, capitalizados mensalmente; c) Juros moratórios à taxa de 1,00% ao mês; d) Multa de 2% sobre o total apurado/devido; e) despesas de cobrança na fase extrajudicial e 10% de honorários advocatícios, e outras; e, finalmente, custas judiciais e honorários advocatícios judiciais à base de 20%. **PERIODICIDADE DAS PARCELAS:** As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu início no dia 20/11/2016, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, sendo que, caso o vencimento ocorra em dia sem expediente bancário, ficará o mesmo prorrogado para o dia útil imediatamente posterior. O valor das parcelas será obtido pela aplicação do "Percentual Informado" sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do vencimento. **GARANTIAS:-** Permanecem em vigor ficando prorrogadas as garantias anteriormente constituídas em favor da Cooperativa e que continuam a garantir este instrumento, notadamente as garantias hipotecárias e fidejussórias. - **CONTA CAPITAL:-** Em caso de atraso no pagamento das prestações previstas neste título, fica a COOPERATIVA autorizada a dispor dos valores da conta capital integralizado, para amortização do saldo devedor resultante deste instrumento de crédito. - **OBRIGAÇÃO ESPECIAL – GARANTIA –** O devedor obriga-se ainda, se a garantia vier a cair em nível inferior a 125% (cento e vinte e cinco) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débitos de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. **NOVO GRAVAME:-** O devedor declara-se ciente de que ocorrerá o vencimento antecipado da obrigação em casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência da credora. **RATIFICAÇÃO:-** Assim ajustados, a DEVEDORA e a CREDORA, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. - **ANOTAÇÕES:-** Assinaram a cédula na qualidade de Emitentes: Alessandro Rodrigo de Sousa Barbara e Roberto Cesar Leonello, administradores da BR Organ Fertilizantes do Brasil Ltda; e como Emitentes, Avalistas e Intervenientes Garantidores: Alice Yulie Tomigo e Alessandro Rodrigo de Sousa Barbara, Sócios Administradores da Evalcar - Industria, Comercio e Serviços Ltda; Roberto Cesar Leonello e Juliana Carneiro Pena dos Santos, respectivamente Sócio Administrador e Sócia da Decimo Administração e Empreendimentos; Antonio Paula de Souza da Barbara. - **DEMAIS CONDIÇÕES:-** Às do aditivo ficando uma via arquivada neste Ofício e averbado sob nº 002 – R. 2.280, Lv.3-Auxiliar deste Ofício. - FUNREJUS isento conforme item 1, alínea b do artigo 1º da Lei nº 12.604 de 02 de julho de 1999, que alterou o artigo 3º da Lei nº 12.216 de 13 de julho de 1998.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos:- 63,00 VRC - R\$11,46.- Santa Fé, 21 de dezembro de 2016.  Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.

AV.008 - M. 7.002 - Prot. nº 20.724 – 19.12.2016.-

Aditivo:- Conforme ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO 78.343-0, EM NOME DE BR. ORGAN FERTILIZANTES DO BRASIL, EMITIDA EM 21/10/2015, PELO VALOR DE R\$ 164.004,06, COM VENCIMENTO EM 20/10/2019, as partes:- **DEVEDORA:- BR. ORGAN FERTILIZANTES DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.621.509/0002-00 e inscrição Estadual nº 9059881156, com sede na Rua Bandeirantes do Sul, nº 243, Parque Industrial, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, no ato representada pelos Administradores **ALESSANDRO RODRIGO DE SOUSA BARBARA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.206.709-22 e portador do documento de identidade RG nº 32.85.192-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Estacio de Sá, nº 1.369, Sobrado 01, Vila Bosque, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná e **ROBERTO CESAR LEONELLO**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.120.599-81 e portador do documento de identidade RG nº 6456612-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, nº 89, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná e pelos Sócios **EVALCAR - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.089.077/0001-78 e Inscrição Estadual nº 90184334-16, com sede na Rodovia BR 376, Km 490, S/S, Lote 4/5-A-2-2, Distrito Sumare, na cidade de Paranaíba, no Estado do Paraná, no ato representada pelos Sócios Administradores **ALICE YULIE TOMIGO**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.560.119-34 e portadora do documento de identidade RG nº 967.770 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Jose Tel. nº 957, Jardim Guapore, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná e **ALESSANDRO RODRIGO DE SOUSA BARBARA**, já qualificado anteriormente e **DECIMO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.401.114/0001-10, com sede na Avenida Joao Paulino Vieira Filho, nº 452, Zona 07, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, no ato representada pelo Sócio Administrador **ROBERTO CESAR LEONELLO**, já qualificado anteriormente e pela Sócia **JULIANA CARNEIRO PENA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.864.969-14 e portadora do documento de identidade CNH nº 04850136178 DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Saint Hilaire, nº 1.737, Zona 05, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná. **AVALISTAS:- EVALCAR - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada anteriormente; **DECIMO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada anteriormente; **ALESSANDRO RODRIGO DE SOUSA BARBARA**, já qualificado anteriormente; **ANTONIO PAULA DE SOUZA DA BARBARA**, português, empresário, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.543.089-91 e portador do documento de identidade RG nº

Continua na Folha 04

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.151-3

e o código de verificação do documento: 9AVQES

Consulta disponível por 30 dias



CNM: 081513.2.0007002-08
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA FÉ - ESTADO DO PARANÁ

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA

Rua Ponta Grossa, 603 – Santa Fé-Pr

Marcelo Saud Sahade
Escrevente Substituto

Maria Amélia Becker
Registradora

Celi Maria Figueiredo Sanches
Escrevente Juramentada

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 7.002
FICHA 04

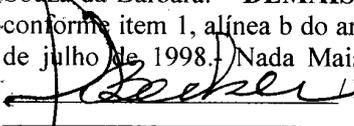
262.224-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 968, Apartamento 2.901, Zona 01, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná; e, **ALICE YULIE TOMIGO**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.560.119-34 e portadora do documento de identidade RG nº 967.770 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pioneiro José Tel, nº 957, Jardim Guaporé, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. **INTERVENIENTES GARANTIDORES:- EVALCAR - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada anteriormente; **DECIMO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada anteriormente; **ALESSANDRO RODRIGO DE SOUSA BARBARA**, já qualificado anteriormente; **ANTONIO PAULA DE SOUZA DA BARBARA**, já qualificado anteriormente. **CREDORA:- COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ — SICOOB METROPOLITANO. – FINALIDADE:-** Retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo a Cédula de Crédito Bancário nº 78.343-0 emitida em 21/10/2015 e vencível em 20/10/2019, no valor de R\$ 164.004,06, objeto do **R.006** desta matrícula. - **PRORROGAÇÃO MEDIANTE INCORPORAÇÃO AO PRINCIPAL DE ENCARGOS E ACESSÓRIOS VENCIDOS:-** A dívida acha-se em **R\$ 166.900,57** (cento e sessenta e seis mil novecentos reais e cinquenta e sete centavos) em data de **14/10/2016** aí compreendidos os encargos básicos e adicionais, a CREDORA concede à DEVEDORA, em atendimento ao interesse das partes, prorrogação, ficando o novo vencimento para **20/01/2020** (aos vinte dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte). - **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os encargos financeiros básicos e adicionais devidos, conforme consta do campo "Características do Crédito", incidirão de forma mensal e com capitalização mensal sobre o saldo ora confessado, de acordo com a remuneração acumulada, para o período, dos Certificados de Depósito Interbancário - CDI, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou autoridade monetária venham instituir em seu lugar, somados aos juros previstos à taxa de **1,20% ao mês**, debitados na respectiva conta gráfica nº **90.553-9** no último dia útil de cada mês, ou, ainda, nos vencimentos, amortizações ou liquidação da dívida. Ditos encargos financeiros serão exigidos nos vencimentos das parcelas, juntamente com o capital, nas amortizações e na liquidação da dívida. O valor total de cada prestação (capital e encargos financeiros) será obtido mediante indicador de cálculo PERCENTUAL INFORMADO, descrito na cláusula "PERIODICIDADE DE PARCELAS", onde o valor respectivo de cada parcela será apurado pela aplicação do percentual informado sobre o saldo devedor apurado na data do vencimento. **ENCARGOS DE INADIMPLENTO:** Qualquer quantia devida por força da referida Cédula, vencida e não paga, nas épocas próprias, será considerada automaticamente em mora, ficando o débito sujeito, do vencimento ao efetivo pagamento, aos seguintes encargos financeiros: a) Atualização pelos índices dos Certificados de Depósito Interbancário - CDI, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou autoridade monetária venham instituir em seu lugar; b) Juros remuneratórios à taxa de 1,20% ao mês, capitalizados mensalmente; c) Juros moratórios à taxa de 1,00% ao mês; d) Multa de 2% sobre o total apurado/devido; e) despesas de cobrança na fase extrajudicial e 10% de honorários advocatícios, e outras; e, finalmente, custas judiciais e honorários advocatícios judiciais à base de 20%. **PERIODICIDADE DAS PARCELAS:** As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu início no dia **20/11/2016**, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, sendo que, caso o vencimento ocorra em dia sem expediente bancário, ficará o mesmo prorrogado para o dia útil imediatamente posterior. O valor das parcelas será obtido pela aplicação do "Percentual Informado" sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do vencimento. **GARANTIAS:-** Permanecem em vigor ficando prorrogadas as garantias anteriormente constituídas em favor da Cooperativa e que continuam a garantir este instrumento, notadamente as garantias hipotecárias e fidejussórias. - **CONTA CAPITAL:-** Em caso de atraso no pagamento das prestações previstas neste título, fica a COOPERATIVA autorizada a dispor dos valores da conta capital integralizado, para amortização do saldo devedor resultante deste instrumento de crédito. - **OBRIGAÇÃO ESPECIAL – GARANTIA –** O devedor obriga-se ainda, se a garantia vier a cair em nível inferior a **125%** (cento e vinte e cinco) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débitos de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. **NOVO GRAVAME:-** O devedor declara-se ciente de que ocorrerá o vencimento antecipado da obrigação em casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência da credora. **RATIFICAÇÃO:-** Assim ajustados, a DEVEDORA e a CREDORA, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. - **ANOTAÇÕES:-** Assinaram a cédula na qualidade de Emitentes: Alessandro Rodrigo de Sousa Barbara e Roberto Cesar Leonello, administradores da BR Organ Fertilizantes do Brasil Ltda; e como Emitentes, Avalistas e Intervenientes Garantidores: Alice Yulie Tomigo e Alessandro Rodrigo de Sousa Barbara, Sócios Administradores da Evalcar – Indústria, Comércio e Serviços Ltda; Roberto Cesar Leonello e Juliana Carneiro Pena dos Santos, respectivamente Sócio Administrador e Sócia da Decimo Administração e Empreendimentos; Antonio Paula de

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

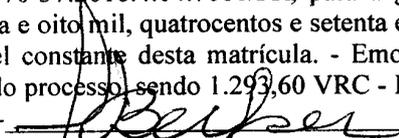
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.151-3

e o código de verificação do documento: 9AVQES

Consulta disponível por 30 dias

Souza da Barbara. – **DEMAIS CONDIÇÕES:-** Às do aditivo ficando uma via arquivada neste Ofício. - FUNREJUS isento conforme item 1, alínea b do artigo 1º da Lei nº 12.604 de 02 de julho de 1999, que alterou o artigo 3º da Lei nº 12.216 de 15 de julho de 1998. - Nada Mais. - Dou Fé. - Emolumentos:- 63,00 VRC - R\$11,46.- Santa Fé, 21 de dezembro de 2016.-
 / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

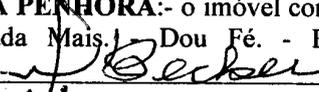
R.009 - M. 7.002 - Prot. nº 24.983 – 28.08.2018.-

Penhora:- Conforme Termo de Penhora, expedido por ordem do MM. Juiz Federal/Substituto da 1ª Vara Federal de Paranavaí/PR, Dr. Adriano José Pinheiro, em 01 de agosto de 2018, em que figura como Exequirente:- **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL;** e Executado:- **BR. ORGAN FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA**, nos Autos de Execução Fiscal sob nº 5000070-37.2016.4.04.7011/PR, para a garantia da execução que se processa pelo valor de R\$ 678.478,07 (Seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos), atualizado até 01/2018. - **OBJETO DA PENHORA:-** o imóvel constante desta matrícula. - Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem inclusos na liquidação do aludido processo, sendo 1.293,60 VRC - R\$ 249,66 e 0,2% sobre R\$ 678.478,07, respectivamente. - Santa Fé, 30 de agosto de 2018.-
 / Bel. Maria Amélia Becker – Registradora.

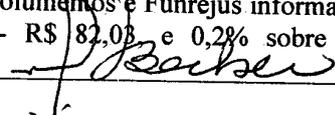
R.010 - M. 7.002 - Prot. nº 27.258 – 09.09.2019.-

Penhora:- Conforme Termo de Penhora, expedido por ordem da MMª. Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR, Drª. Mariana Pereira Alcântara Magoga, em 29 de outubro de 2018, em que figura como Exequirente:- **ROSENY MONTEIRO DA SILVA GONÇALG** (CPF sob nº 698.862.459-72); e como Executado:- **BR. ORGAN FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA (FERTIBRÁS FERTILIZANTES DO BRASIL)** (CNPJ sob nº 15.621.509/0002-00), nos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0022377-68.2015.8.16.0017, para a garantia da execução que se processa pelo valor de R\$ 67.476,53 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 15/08/2018. - **OBJETO DA PENHORA:-** o imóvel constante desta matrícula. - FUNREJUS recolhido 0,2% sobre R\$ 67.476,53 em 24/08/2019. - Nada Mais. - Dou Fé. - Emolumentos: 1.293,60 VRC - R\$ 249,66. - Santa Fé, 20 de setembro de 2019.-
 / Bel. Marcelo Saud Sahade - Escrevente Substituto.-

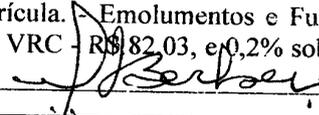
R.011 - M. 7.002 - Prot. nº 30.064 – 26.10.2020.-

Penhora:- Conforme Termo de Penhora expedido por ordem da MMª. Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR, Drª. Mariana Pereira Alcântara Magoga, em 28 de setembro de 2020, em que figura como Exequirentes:- ANTONIO PAULA DE SOUZA DA BARBARA (CPF: 005.543.089-91); CIONI, DEPIERI & MANGIALARDO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ: 15.282.294/0001-69); e como Executado:- BR ORGAN FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA (CNPJ: 15.621.509/0002-00), nos Autos sob nº 0023813-91.2017.8.16.0017 de AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, para a garantia da execução que se processa pelo valor de R\$ 1.219.147,34 (Um milhão, duzentos e dezenove mil, cento e quarenta e sete reais e trinta centavos), atualizado até 25/05/2020. - **OBJETO DA PENHORA:-** o imóvel constante desta matrícula. - FUNREJUS recolhido 0,2% sobre R\$ 1.219.147,34 em 03/11/2020. - Nada Mais. - Dou Fé. - Emolumentos: 1.293,60 VRC - R\$ 249,66. - Santa Fé, 06 de novembro de 2020.-
 / Bel. Maria Amélia Becker – Registradora.-

R.012 - M. 7.002 - Prot. nº 32.941 – 10.11.2021.-

Penhora:- Procedo ao presente registro conforme MANDADO Nº 700010967037, expedido por ordem da MMª Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Maringá, Seção Judiciária do Estado do Paraná, Drª Vanessa Viegas Graziano, tendo como EXEQUIRENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, e como EXECUTADO: BR. ORGAN FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA, nos Autos de EXECUÇÃO FISCAL Nº 5008290-72.2021.4.04.7003/PR, para a garantia da execução que se processa pelo valor de R\$ 7.193,00, atualizado até 05/2021. - **OBJETO DA PENHORA:-** o imóvel constante desta matrícula. - Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem inclusos na liquidação do aludido processo, sendo 378 VRC - R\$ 82,03 e 0,2% sobre R\$ 7.193,00, respectivamente. - Nada Mais. - Dou Fé. - Santa Fé, 12 de novembro de 2021.-
 / Bel. Maria Amélia Becker – Registradora.-

R.013 - M. 7.002 - Prot. nº 32.942 – 10.11.2021.-

Penhora:- Procedo ao presente registro conforme MANDADO Nº 700010125738, expedido por ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Maringá, Seção Judiciária do Estado do Paraná, Dr. Anderson Furlan Freire da Silva, tendo como EXEQUIRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e como EXECUTADO: BR. ORGAN FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA, nos Autos de EXECUÇÃO FISCAL Nº 5010345-69.2016.4.04.7003/PR, para a garantia da execução que se processa pelo valor de R\$ 959.442,74, atualizado até 03/2021. - **OBJETO DA PENHORA:-** o imóvel constante desta matrícula. - Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem inclusos na liquidação do aludido processo, sendo 378 VRC - R\$ 82,03, e 0,2% sobre R\$ 7.193,00, respectivamente. - Nada Mais. - Dou Fé. - Santa Fé, 12 de novembro de 2021.-
 / Bel. Maria Amélia Becker – Registradora.-



CNM: 081513.2.0007002-08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SANTA FÉ - ESTADO DO PARANÁ
SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA

Rua Ponta Grossa, 603 – Santa Fé-Pr

Marcelo Saud Sahade
Escrevente Substituto

Maria Amélia Becker
Registradora

Celi Maria Figueiredo Sanches
Escrevente Juramentada

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 7.002
FICHA 05

R. 014 - M. 7.002 - Prot. nº 35.280 – 24.08.2022.-

Penhora:- Procedo ao presente registro conforme Ofício nº 700012752839, expedido por ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Maringá, Seção Judiciária do Estado do Paraná, Dr. Anderson Furlan Freire da Silva, tendo como **EXEQUENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, e como EXECUTADO: BR. ORGAN FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA**, nos Autos de **EXECUÇÃO FISCAL Nº 5008290-72.2021.4.04.7003/PR**, Relativamente aos autos de EXEFI nº 50082907220214047003, para a garantia da execução que se processa pelo valor de R\$ 7.815,05 (sete mil, oitocentos e quinze reais e cinco centavos). - **OBJETO DA PENHORA:**- o imóvel constante desta matrícula. Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo, sendo 378 VRC - R\$ 82,03, e 0,2% sobre R\$ 7.815,05, respectivamente. - Nada Mais. - Dou Fé. - Santa Fé, 14 de setembro de 2022.- *[Assinatura]* / Bel. Maria Amélia Becker – Registradora.- Selo Funarpen: 1472J.RUqPO.PzWZV-GdHJY.r9jMX

R. 015 - M. 7.002 - Prot. nº 35.731 – 11.10.2022.-

Penhora:- Procedo ao presente registro conforme Termo de Penhora, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Dr. Mário Seto Takeguma, nos Autos sob o nº 0019601-95.2015.8.16.0017 de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** movida por **MAYKON SCHELIVE** (CPF nº 030.049.549-82) em face de **BR ORGAN FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA** (CNPJ nº 15.621.509/0002-00), para a garantia da execução que se processa pelo valor de R\$ 210.732,00 (Duzentos e dez mil, setecentos e trinta e dois reais). - **OBJETO DA PENHORA:**- o imóvel constante desta matrícula. FUNREJUS recolhido 0,2% sobre R\$ 210.732,00 em 21/10/2022. - Nada Mais. - Dou Fé. - SELO FUNARPEN: 1472V.9tqPX.39ha2-ljKXs.ejxjA - Emolumentos: 1.293,60 VRC - R\$ 318,23. - Santa Fé, 25 de outubro de 2022.- *[Assinatura]* / Bel. Maria Amélia Becker – Registradora.-

AV. 016 – M. 7.002 – Protocolo nº 36.777 – 23.02.2023.

Averbação de indisponibilidade de bens: Procedo a esta averbação de ofício, para constar a **indisponibilidade de bens que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.2108.02568304-IA-520, Processo nº 00006332720195090662, cuja Ordem de Indisponibilidade tem como data e hora de cadastramento 21/02/2023, às 08:33:16 h, tendo como órgão emissor da ordem: 4ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 23/02/2023, em obediência ao Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 25 de julho de 2014. Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo, sendo 647,00 VRC - R\$ 159,16 e R\$ 39,79, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, 24 de fevereiro de 2023. *[Assinatura]* / Bel. Maria Amélia Becker – Registradora. SELO FUNARPEN: 1472V.QbqPU.z79ZV-a3yyw.cj7Nh

R. 017 - M. 7.002 - Prot. nº 37.457 - 26.05.2023.-

Penhora:- Procedo ao presente registro conforme Certidão de Penhora expedida em 25 de maio de 2023 pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Central de Mandados de Maringá/PR, nos Autos de Execução Fiscal sob o nº 50174736720214047003, tendo como Exequente: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ: 00.394.460/0216-53, e como Executado: BR. ORGAN FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA - CNPJ: 15.621.509/0001-29 para a garantia da execução que se processa pelo valor de R\$ 246.969,88 (Duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). - **OBJETO DA PENHORA:**- o imóvel constante desta matrícula. - Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo, sendo 1.293,60 VRC - R\$ 318,23, e 0,2% sobre R\$ 246.969,88, respectivamente. - Nada Mais. - Dou Fé. - Santa Fé, 01 de junho de 2023.- *[Assinatura]* / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora. - SELO FUNARPEN: SFR12.k5xjv.Fwj2-6PTeJ.1472q-

AV. 018 - M. 7.002 - Protocolo nº 38.676 - 30.10.2023.

Averbação de indisponibilidade de bens: Procedo a esta averbação para constar a **indisponibilidade de bens que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula**, conforme Decisão Judicial expedida em 16 de outubro de 2023 por ordem do MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho da Comarca de Paranavaí/PR, Dr. Fabio Adriano de Freitas, nos Autos sob nº ATSum 0000739-97.2018.5.09.0023, em que figura como Reclamante: FELIPE NOVAIS; e como Reclamado: BR ORGAN FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA E OUTROS (3). - Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem incluídos na liquidação do aludido processo, sendo 647,00 VRC - R\$ 159,16 e R\$ 39,79, respectivamente. O referido é

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.151-3

e o código de verificação do documento: 9AVQES

Consulta disponível por 30 dias

verdade e dou fé. Santa Fé, 31 de outubro de 2023.

SELO FUNARPEN: SFR12.R55vv.RY4JT-fj7J9.1472q

CNM 081513.2.0007002-08

/ Bel. Maria Amélia Becker - Registradora. -

R. 019 - M. 7.002 - Prot. nº 39.638 - 26.03.2024.-

Penhora:- Procedo ao presente registro conforme Decisão Judicial expedida em 20 de março de 2024 por ordem do MM. Juiz Titular de Vara do Trabalho da Comarca de Paranavaí/PR, Dr. Fabio Adriano de Freitas, nos Autos sob nº 0000739-97.2018.5.09:0023, tendo como **Exequente:** FELIPE NOVAIS, e como **Executado:** BR. ORGAN FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA E OUTROS (2), para a garantia da execução que se processa pelo valor de R\$ 3.575,00 (Três mil, quinhentos e setenta e cinco reais), atualizado até 27/10/2023. - **OBJETO DA PENHORA:-** o imóvel constante desta matrícula. - Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem inclusos na liquidação do aludido processo, sendo 378 VRC - R\$ 104,71, e 0,2% sobre R\$ 3.575,00, respectivamente. - Nada Mais. - Dou Fé. - Santa Fé, 01 de abril de 2024.-
Celi Maria Figueiredo Sanches / Celi Maria Figueiredo Sanches - Escrevente. - SELO FUNARPEN: SFR12.Z5Urv.R5jP7-ohfe5.1472q -

R. 020 - M. 7.002 - Prot. nº 39.770 - 12.04.2024.-

Penhora:- Procedo ao presente registro conforme Certidão de Penhora expedida em 12 de abril de 2024 pela 04ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, nos Autos de Execução Trabalhista sob o nº 0000633-27.2019.5.09.0662, tendo como Exequente: CARLOS EDUARDO ALVES, CPF: 105.864.329-06; e como Executado: BR. ORGAN FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 15.621.509/0001-29, para a garantia da execução que se processa pelo valor de R\$ 24.235,22 (Vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). - **OBJETO DA PENHORA:-** o imóvel constante desta matrícula. - Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem inclusos na liquidação do aludido processo, sendo 648 VRC - R\$ 179,50 e 0,2% sobre R\$ 24.235,22, respectivamente. - Nada Mais. - Dou Fé. - Santa Fé, 22 de abril de 2024.-
Maria Amélia Becker / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora. - SELO FUNARPEN: SFR11.dJVPP.so4fJ-JbLJn.FN95q -

Certifico que a presente certidão é cópia fiel da matrícula nº 7.002 arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. Artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973.

**Santa Fé, 22 de abril de 2024.
BEL. MARIA AMÉLIA BECKER**

REGISTRADORA

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.151-3 e o código de verificação do documento: 9AVQES

Consulta disponível por 30 dias



A presente certidão é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel.

(Art. 19, § 11º da Lei 6.015/73)